



N

DECRETO 124/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859, 21 de novembro de 2024:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de até **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00
12.361.0003.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	300.000,00
(318)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
0.2.500.7000000	Superávit Recursos Próprios	300.000,00
TOTAL		300.000,00

ANULAÇÃO:

1201	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	300.000,00
15.451.0008.1.019	Construção de Ciclovias	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

4.4.00.00.00.00	Outros Investimentos	300.000,00
(273)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
0.2.500.7000000	Superávit Próprios Recursos	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de Novembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal